



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**  
**PROCESSO LEGISLATIVO**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, nº 242 - Centro – CEP:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101  
CNPJ Nº 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.  
E-mail: [proc.legislativo@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:proc.legislativo@saojosedabarra.mg.leg.br)  
Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002, 11 DE MAIO DE 2026.**

**“APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA  
BARRA/MG, RELATIVAS AO EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2.021 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

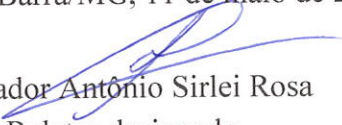
A COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 308 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA/MG PROPÕE O SEGUINTE PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO:


**Art. 1º** Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de São José da Barra/MG, relativas ao Exercício Financeiro de 2021, embasado no Parecer Prévio emitido pela Segunda Câmara do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, na Sessão realizada no dia 18/11/2025; e em toda documentação que instrui o **Processo nº 1120928**, que ficam acolhidos para os fins e efeitos legais.

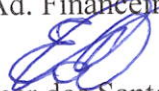
**Art. 2º** Nos termos do Parágrafo único do artigo 310 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São José da Barra, a Mesa Diretora fará comunicação desta deliberação ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, encaminhando-lhe cópia desta decisão, através do **Sistema Informatizado do Ministério Público – SIMP**.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São José da Barra/MG, 11 de maio de 2026.

  
Vereador Antônio Sirlei Rosa  
Relator designado

  
Vereador Mateus Júnior Rodrigues de Oliveira  
Presidente da C. Ad. Financeira e Orçamentária

  
Vereador Edmar dos Santos Gonçalves  
Membro

Publicado em 03/06/26  
afixação no quadro de avisos  
por